



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
RECEBIDO
Em 14/06/2010
P/P Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

LEI Nº 234/10 DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas do Povoado Prequeú do Município de Viana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas do Povoado Prequeú do Município de Viana e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 11 de junho de 2010.